



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragauchagmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 004/2023, DO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

Aos seis dias do mês de Março do ano dois mil e três e dois, às 20:00 horas, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; cito à Alameda Emilio Tieman, nº 34, em Sessão Ordinária, sob a Presidência Interina do Vice-Presidente, vereador Carlos Alexandre Barbosa, da 1ª Secretária Vereadora Marina Marques Pinto, do 2º secretário vereador Valdecir Ribeiro de Almeida, contando com a presença dos Nobres Vereadores Ailton Ferreira Guimarães, Luiz Rogério Moacir e Rafael Rabelo Cruz, verificando as ausências dos vereadores Ovídio Alves Teixeira, por motivos de força maior e, Claudinei Ribeiro e Genecy Costa de Macedo em viagem à cidade de Curitiba a trabalho deste município, após verificar número legal de presenças, o Senhor Presidente Interino declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, convidou o vereador Ailton Ferreira Guimarães para fazer leitura de um trecho bíblico. Logo após convidou a vereadora Marina Marques Pinto – 1ª Secretária para fazer leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 27 de Fevereiro de 2023. A referida ata, após ser apreciada, foi aprovada por unanimidade pelos nobres vereadores. A seguir, leitura da Indicação nº 006/2023, autoria do vereador Carlos Alexandre Barbosa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que proceda estudos junto ao Departamento competente, no sentido de tornar “Mão Única na Rua Corte Real, entre as Ruas Fridolino Stapenhorst e Artur Viero, em frente a Escola Sueli Lucena. Justificando que a Rua Corte Real é uma via estreita para tráfego de veículos em mão dupla, pois no local mencionado tem a Escola Sueli Lucena que recebe grande fluxo de veículos, ônibus escolar nos horários de entrada e saída dos alunos, professores e servidores, sendo importante que seja criado mão única, para evitar acidentes. O vereador Carlos Alexandre justifica ainda, que na Rua Corte Real, no trecho entre a escola nova Sueli Lucena, o fluxo de veículos nos horários de entrada e saída das aulas é muito grande, desta forma, solicita que o trecho mencionado daquela rua seja transformado em mão única. A seguir, leitura da Indicação nº 007/2023, autoria do vereador Carlos Alexandre Barbosa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que proceda estudos junto ao departamento competente, no sentido de providenciar recapeamento da Rua Fridolino Stapenhorst, no trecho entre a Av. Souza Naves e Rua Onofre Pires. Justificando que no trecho da rua mencionada está cheio de buracos, quase intransitável, causando transtornos e prejuízos aos motoristas que trafegam por aquela rua, desta forma, se faz necessário que seja feito recapeamento do local supra citado. O vereador Carlos Alexandre justifica ainda, que na Rua Fridolino Stapenhorst, no trecho entre a Av. Souza Naves e Rua Onofre Pires, o trecho daquela rua está totalmente condenado, desta forma, solicita que seja feito o recapeamento do trecho daquela rua. Em seguida, leitura do Requerimento nº 004/2023, autoria do vereador Valdecir Ribeiro de Almeida, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que acione o setor competente, no sentido de enviar informações para esta Casa de Leis, como está o processo para aquisição da Retro Escavadeira, salientando que o requerimento deve



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragauchagmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ser respondido no prazo legal de 20 (vinte) dias, de acordo com Art. 29, XVIII. Justificando que esta Casa de Leis aprovou projeto de lei, autorizando contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no âmbito do Finisa - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à Aquisição de Maquinários e Equipamentos, sendo importante que os nobres vereadores tenham conhecimento de como está o andamento deste processo. Justificando ser competência do Poder Legislativo, Legislar e Fiscalizar os atos da Administração Pública Municipal, no que disciplina o Art. 29, Incisos XIV e XXIII, da Lei Orgânica deste Município. O vereador Valdecir Ribeiro Disse que infelizmente o nosso Presidente está ausente por motivos de saúde, que Deus possa dar muita saúde para ele e toda família. Dizendo que sabemos das cobranças do trabalho com transparência do legislativo. Esclareceu sobre o requerimento, justificando que foi aprovado o projeto de lei para compra de um maquinário retro escavadeira no valor de um milhão de reais, isto já fazem três a quatro meses, pois o maquinário para atender o município e a população, principalmente o aterro sanitário, pois se ver como está o aterro é um crime ambiental que está acontecendo, a gente apostou no prefeito com este empréstimo, foi aprovado por unanimidade pelos vereadores, sendo que o município está pagando horas extras de outros município vir fazer trabalho em nosso município, vai procurar quanto foi pago a hora particular, sendo que foi aprovado o projeto para comprar a retro escavadeira para o nosso município, tem um descaso, pois se observar pagando hora máquina para trabalhar no aterro, se ao menos fizesse o serviço correto, infelizmente ainda está faltando um pouco mais de fiscalização com relação ao nosso aterro. Dizendo que se no prazo regimental o prefeito não enviar resposta, vamos tomar as providencias cabíveis pelo setor legislativo, que está aqui para fiscalizar, estar pedindo a prestação de contas deste projeto da retro escavadeira. Disse que vai fazer um pedido junto ao setor rodoviário, solicitando informações de quanto foi gasto com horas maquina particular nestes quatro meses para resolver o problema do município, pois este é o seu trabalho, como também dos demais vereadores que tem estar fiscalizando, vai sempre ficar cobrando. Pediu que também responda os outros requerimentos, pois é falta de consideração e respeito não responder os requerimentos e indicações. Esclareceu que nesta sessão não vai ter a palavra livre, mais que aproveitar da oportunidade para falar sobre os funcionários contratados que faça as reuniões sobre o atendimento respeitoso com as pessoas, quando for fazer palestra, seja mais humilde, onde falou que um atestado médio não vai valer se não tiver declaração do chefe, sendo que não se sabe, porque tantos chefes que ele colocou, pois uma palavra de um encarregado dele está sendo melhor, quando for na saúde, a dor é sua e a palavra é do medico, não é chefe da gabinete, secretário que vai fazer perder o seu dia, a sua dignidade, não esta respeitando a palavra de um médico. Dizendo se tivesse a palavra livre, teria uma hora e meia para falar a verdade, mais não vai faltar a oportunidade. O vereador Luiz Rogério Moacir disse concordar e assina em baixo o requerimento do colega vereador Valdecir relacionado aquisição da retro



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragauchagmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

escavadeira, dizendo que aqui tivemos uma audiência, onde muito foi discutido das dificuldades de operacionalizar um equipamento tão grande, não é operador de maquina, mais ao seu ver, acabou de chegar no município hoje mais uma retro escavadeira, vamos ficar com três retro escavadeira em Cidade Gaúcha, duas de pneus e uma retro escavadeira de esteira, pergunta para que tanta retro escavadeira, ai tem que comprar um caminhão prancha, dificuldade de locomoção, prestar serviço, a justificativa que nos foi dado, que foi que realmente nos convenceu que a retro escavadeira vai ser utilizada para abrir a nova vala do aterro, não votou por outro motivo, mais sim porque disseram que esta retro escavadeira que ia ser comprada, seria para fazer a vala do aterro, como todo mundo sabe, o aterro sanitário de Cidade Gaúcha, está uma calamidade, inclusive tem vídeos de dois anos atrás, quase três anos falando do aterro, se não está pior, não diz nada, naquela época já estava feio, infelizmente que estávamos precisando de pá carregadeira, pois se formos no pátio deve ter apenas uma funcionando. Dizendo ser a favor do requerimento do vereador Valdecir para pedir as informações e pedir agilidade, porque se não, não entrega, vai passar um tempo e não consegue fazer o financiamento que foi aprovado. Gostaria muito que ela fosse adquirida para o objetivo pelo qual nos foi vendido aqui nesta Casa, mexer no aterro, agora está pagando hora máquina terceirizada no aterro sanitário, não sabe se podemos acreditar na justificativa que nos trazem, é estranho, porque não se compra do dia para noite, sendo que o aterro é urgente, pois está em situação calamitosa, não tem nenhuma evolução na questão da coleta, no melhoramento com o destino do lixo de Cidade Gaúcha. Disse que não irá usar da palavra livre, como foi de comum acordo entre os vereadores. Fugindo do Regimento, desejou ao colega vereador Amaral para que ele se recupere, que brevemente possa estar aqui, sabemos que já está bem, mais que ele possa estar em nosso meio, que tudo dê certo com a saúde dele, também como todas pessoas que tem alguém com a família que passa por momento delicado de saúde. O referido requerimento, depois de apreciado, foi aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores presente à sessão. Logo após, leitura do Requerimento nº 005/2023, autoria do vereador Ailton Ferreira Guimarães, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que acione Secretaria Municipal da Saúde, Senhora Maria Doto, para enviar para esta Casa de Leis, o registro do cartão ponto eletrônico dos funcionários da saúde, bem como, dos funcionários da empresa terceirizada, referente aos meses de dezembro 2022 e janeiro e fevereiro de 2023. Requerimento ser respondido no prazo legal de 20 (vinte) dias, de acordo com Art. 29, XVIII. Justificando ser importante que os nobres vereadores tenham conhecimento. Justificando ser competência do Poder Legislativo, Legislar e Fiscalizar os atos da Administração Pública Municipal, no que disciplina o Art. 29, Incisos XIV e XXIII, da Lei Orgânica deste Município. O vereador Ailton Guimarães esclareceu que fez este requerimento tão simples, porque o objetivo de todos os vereadores e fiscalizar e legislar, nós fazemos o requerimento por ter força maior, para que ele nos envie estas informações para esta Casa de Leis, com este requerimento, gostaria que o senhor prefeito acionasse a



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragauchagmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

secretária municipal de saúde, a senhora Maria Doto, que alias, está fazendo um ótimo trabalho, com transparência, hoje a pessoa chega é tratada como ser humano, não tem represarias, parabéns por isto, que mandasse para esta Casa de Leis o registro do cartão ponto eletrônico dos funcionários da saúde e também o registro do cartão ponto eletrônico dos funcionários da empresa terceirizada, referente aos meses de dezembro 2022 e janeiro e fevereiro de 2023. Dizendo que para os vereadores acompanhar como está funcionando. O referido requerimento, depois de apreciado, foi aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores presente à sessão. Logo após, leitura do Requerimento nº 006/2023, autoria do vereador Ailton Ferreira Guimarães, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que acione Secretaria Municipal da Saúde, Senhora Maria Doto, para enviar para esta Casa de Leis, o controle dos dias trabalhados dos funcionários da empresa de terceiro, que presta serviço para a saúde e quem é responsável pelo controle dos dias dos mesmos. Requerimento ser respondido no prazo legal de 20 (vinte) dias, de acordo com Art. 29, XVIII. Justificando ser importante que os nobres vereadores tenham conhecimento. Justificando ser competência do Poder Legislativo, Legislar e Fiscalizar os atos da Administração Pública Municipal, no que disciplina o Art. 29, Incisos XIV e XXIII, da Lei Orgânica deste Município. O vereador Ailton Guimarães esclareceu que é um requerimento que já fez, teve uma resposta insignificativa que lhe enviaram, mais vai fazer novamente o requerimento do controle dos dias trabalhados dos funcionários da empresa de terceiro que presta serviços para a saúde, quem é a pessoa responsável para controlar os dias que trabalham, como é uma empresa terceirizada, tem o fiscal de contrato, eles tem que ter os dias trabalhados, disse acompanhar muito estas coisas, onde vê pessoas trabalhando que são as pessoas que trabalham normalmente, por isto quer saber quais trabalham para a secretaria de saúde e para a empresa terceirizada. O referido requerimento, depois de apreciado, foi aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores presente à sessão. Logo após, leitura do Requerimento nº 007/2023, autoria do vereador Ailton Ferreira Guimarães, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que acione Secretaria Municipal da Saúde, Senhora Maria Doto, para enviar para esta Casa de Leis, o número de consulta dos pacientes do mês de dezembro do ano de 2021 e 2022 e os dias de atendimento do Médico Ginecologista e Obstetra Dr Jeferson Avila. Requerimento ser respondido no prazo legal de 20 (vinte) dias, de acordo com Art. 29, XVIII. Justificando ser importante que os nobres vereadores tenham conhecimento. Justificando ser competência do Poder Legislativo, Legislar e Fiscalizar os atos da Administração Pública Municipal, no que disciplina o Art. 29, Incisos XIV e XXIII, da Lei Orgânica deste Município. O vereador Ailton Guimarães disse que gostaria que mandasse para esta Casa de Leis, o prontuário de consulta de atendimento do Médico Ginecologista e Obstetra Dr Jeferson Avila. Pois existem prontuários apenas do mês de dezembro, para podermos nos aprofundar como estão as consultas diárias, pode ser medico do trabalho, mais é um medico que ganha quatro mil reais por dia, ganha super bem, tem que estar super carregado de trabalho, se trabalhar vinte dias, vai ganhar oitenta



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragauchagmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

mil reais, é muito dinheiro, para não pedir, pois precisa saber quantas consultas está fazendo, dizendo que é um requerimento simples, vamos aguardar o prazo regimental de vinte dias para obtermos a resposta. O vereador Luiz Rogério disse ser favorável ao referido requerimento, sugerindo ao autor do requerimento que seja retirada a palavra prontuário por relação dos pacientes, porque prontuário do paciente tem certo sigilo. O vereador Ailton Guimarães pediu ao Senhor Presidente Interino para que seja feito a retificação do requerimento. O referido requerimento, depois de apreciado, foi aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores presente à sessão. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 033/2022, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal, à desafetar área de terras originariamente institucional - já permutada e, dá outras providências. O referido projeto de lei, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação, por unanimidade. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 004/2023, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Altera o conteúdo do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.465/2022, para prever contribuição na proporção de 0,20 (vinte centavos) por habitante a Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná – AMENORTE, e dá outras providências. O referido projeto de lei será encaminhado para as Comissões Permanentes competentes para os devidos pareceres. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 005/2023, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei 2.469/2022 e da outras providências. O referido projeto de lei será encaminhado para as Comissões Permanentes competentes para os devidos pareceres. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 006/2023, autoria do executivo municipal, com a seguinte ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei 2.469/2022 e da outras providências. O referido projeto de lei será encaminhado para as Comissões Permanentes competentes para os devidos pareceres. Em seguida o Senhor Presidente esclareceu que por não constar, matérias em pauta para apreciação e votação, deixará a palavra livre aos Senhores Vereadores, nos termos do Art. 176 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis. Em seguida o Senhor Vice-Presidente esclareceu que por não constar matérias em pauta para apreciação e votação, agradeceu pela presença dos Senhores Vereadores, autoridades e demais pessoas presentes, desta forma deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, da qual esta é a sua ata, que eu Marina Marques Pinto – 1ª Secretária lavrei e assino-a juntamente com o Senhor Presidente. Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 06 de Março de 2023.

Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente

Marina Marques Pinto
1ª. Secretária